



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº /2024**

**Autor:** Waldemir da Silva

“Institui no Calendário Oficial da Cidade de Caçapava o Dia do Artista de Rua e dá outras providências.”

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial da cidade de Caçapava, o Dia Municipal em homenagem ao Artista de Rua, a ser comemorado no dia 24 de agosto.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Fernando Navajas, 21 de maio de 2024.

Waldemir da Silva  
Vereador – PODEMOS

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330035003000320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

A importância deste Projeto de Lei justifica-se em relação à relevância social e à atual problemática enfrentada todos os dias nas vias públicas do Município, no cotidiano da cidade de Caçapava, em algumas localidades, encontram-se vários artistas de ruas.

Artista significa qualquer pessoa que dedique a vida ou algum tempo à arte, e os artistas de rua, fazem da via o seu palco com o intuito de encantar a população que passa diariamente em sua rotina.

Apesar que infelizmente, nem sempre ser uma fonte de renda muito rentável ao artista que leva sua mensagem através da arte e quebrando a monotonia da cidade.

Expondo, desta forma, os motivos que deram origem à iniciativa do presente Projeto de Lei, que ora submetemos à elevada apreciação dos Nobres Edis, aguardo com a expectativa de que a discussão e a votação do mesmo resultará na sua aprovação.

Waldemir da Silva

Vereador – PODEMOS

2

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330035003000320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.